



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº008

Santa Helena, quinta-feira, 20 de agosto de 2026

LEI Nº 1019/2026.

DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 329.300,00 (Trezentos e vinte e nove mil e trezentos reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.500	SECRETARIA DE TRANSPORTE	
267820120.1140	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	309.300,00
	TOTAL GERAL	329.300,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 19 de agosto de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município